



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 07/11/17

**INDICAÇÃO Nº**

**IND 12517/2017**

(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo  
JNO Nº 12517 / 2017  
Folha Nº 01

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, A REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO – RA XI.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a revitalização do Complexo Esportivo, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposição tem como finalidade levar melhores condições de lazer a comunidade. O Complexo Esportivo não está em plenas condições de uso, carecendo de reparos em sua estrutura, bem como melhoria na iluminação e segurança.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2017.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO

**Autor**

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Endereço: Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Gabinete 03 - CEP: 70.094-902

Telefone: 3348-8032 - email: dep.raimundo.ribeiro@cl.df.gov.br



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 8 de novembro de 2017.

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
INQ Nº 12.512 / 2017  
Folha Nº 02 de 10.